



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 93



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

O Departamento Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, comunica aos interessados na execução do objeto do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PREFERENCIALMENTE INTELLECTUAL E MÚLTIPLA) NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 70 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INEXIGIBILIDADE, Nº. 006/2024, que após analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital para efeito de habilitação e de acordo com os critérios de classificação, conforme Documentos Disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Kaloré, foi determinada a seguinte classificação:

LOTE 01 – ITEM 01 – Serviços de Atendimento Educacional a pessoas com deficiência (preferencialmente intelectual e múltipla) em escola de educação básica na modalidade Educação Especial e a promoção de sua integração à vida comunitária.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE KALORÉ, CNPJ: 01.999.596/0001-48	HABILITADA

Comunica outrossim, que conforme contido na Lei 14.133/21, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a divulgação do presente Edital, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata.

Kaloré/PR, 21 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Camila Maria Meloquero Cividini  
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Kaloré